



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de dezembro de 2009

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.603, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Tomazella, no bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 0 3

Art. 1º Fica denominada de “Dr. Luiz Roberto de Almeida”, Cidadão Prestante, a Rua 5 (cinco) do loteamento Jardim Tomazella, no bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.604, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Vitória, no bairro São Jorge, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 0 4

Art. 1º Fica denominada de “Elias Domingos da Silva”, Ex-vereador, a Rua 01 (um) do loteamento Jardim Vitória, no Bairro São Jorge, neste Município.

Art. 2º Revoga expressamente a Lei nº 4.539, de 21 de outubro de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 6.605, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.
Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Convênio com a Cooperativa Reciclador Solidário de Piracicaba, visando a implementação da coleta seletiva em todo o Município de Piracicaba, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.019/95 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 0 5

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 4.019, de 28 de dezembro de 1.995, que instituiu o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliares, fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa Reciclador Solidário de Piracicaba, visando a implementação da coleta seletiva em todo o Município de Piracicaba.

Art. 2º Os objetivos específicos do Convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do Convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que façam necessários.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 11011 – 18.541.0020.2138 - 339039, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, vigentes para o exercício de 2009 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A COOPERATIVA RECICLADOR SOLIDÁRIO DE PIRACICABA.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrito no CNPJ sob nº. 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº5.125.223 e do CPF nº 611.264.978-00, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **COOPERATIVA RECICLADOR SOLIDÁRIO DE PIRACICABA**, sociedade civil sem fins lucrativos e na forma da Lei e de seus Estatutos, inscrita no CNPJ sob. nº 05.854.231/0001-86, com sede na Rua Bom Jesus, nº 583, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua Presidente, MARIA DAS DORES FERNANDES DA SILVA (qualificação), doravante designada **COOPERATIVA**, firmam o presente Convênio, conforme autorização legal contida no art. 9º da Lei Municipal nº 4.019, de 28 de dezembro de 1.995 e Lei Municipal nº, de de..... de....., tendo entre si por certo e ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objetivo a realização da coleta seletiva, triagem, processamento, armazenamento e destinação para empresas de reciclagem, de materiais recicláveis coletados em todo o Município de Piracicaba, não importando o presente convênio em qualquer tipo de repasse de recursos públicos à COOPERATIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. As atividades referidas na cláusula anterior deverão ser discutidas, planejadas e desenvolvidas, conjuntamente, entre os representantes do MUNICÍPIO, da COOPERATIVA e de outras entidades parceiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA

3.1. Administrar a entidade de modo a atender e respeitar todas as normas legais vigentes, incluindo a correta remuneração dos cooperados.

3.2. Coletar materiais recicláveis em dias e horários preestabelecidos pelo MUNICÍPIO, coordenando todos os trabalhos de coleta seletiva, triagem, processamento, armazenamento e destinação desses materiais, observando o disposto na Lei Municipal nº 4.019, de 28 de dezembro de 1.995.

3.3. Padronizar o sistema da coleta seletiva em conjunto com a equipe do MUNICÍPIO e outros parceiros.

3.4. Participar efetivamente de cursos, encontros e palestras sobre educação ambiental ou formação de cooperativas.

3.5. Prestar contas sobre a quantidade de materiais arrecadados mensalmente, quantidades de empregos gerados e outras informações para manter a atualização do banco de dados do MUNICÍPIO, bem como da situação financeira da entidade.

3.6. Pagar contas provenientes de seus gastos com linha telefônica, materiais de consumo, computadores e demais equipamentos de uso de seus cooperados, além de manutenção de maquinários e do próprio imóvel a ser locado pelo Município e de todo o serviço de segurança.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Disponibilizar um imóvel (barracão) adequado para o recebimento dos materiais recicláveis, para sua triagem, processamento e armazenamento, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia elétrica.

4.2. Disponibilizar técnicos que auxiliem no desenvolvimento das atividades dos cooperados, para solucionar os problemas da COOPERATIVA, além de estar sempre fornecendo informações, motivando e orientando os cooperados sobre as questões ambientais.

4.3. Criar, juntamente com os cooperados, subsídios de divulgação da coleta seletiva, através de materiais e veículos de comunicação disponíveis.

4.4. Articular e fomentar o trabalho de educação ambiental, juntamente com os cooperados, em bairros, escolas, igrejas, comércio, edifícios, centros comunitários e condomínios, em relação à prática da coleta seletiva.

4.5. Caberá ao MUNICÍPIO, juntamente com os demais parceiros, treinar a equipe de cooperados em relação às obrigações da COOPERATIVA e ao cumprimento da legislação pertinente à matéria.

4.6. Fornecer (....) caminhões com sistema de som e motorista e (....) assistente social para auxiliar nos trabalhos da referida entidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Caberá a PREFEITURA custear diretamente as despesas geradas com o fornecimento de (....) caminhões com sistema de som instalado e motorista, locação de 01 (um) imóvel (barracão), com fornecimento de água e energia elétrica e contratação de (....) assistente social.

5.2. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das dotações orçamentárias nº - -, vigentes para o orçamento de e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2 Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Rescisão do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais providências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Este convênio somente poderá ser alterado mediante acordo por escrito entre os partícipes, formalizando através do respectivo termo aditivo.

8.2. Os cooperados da entidade não terão qualquer vínculo empregatício para com o Município de Piracicaba decorrentes da presente parceria, nem poderão exigir qualquer repasse de recursos públicos a título de indenização ou qualquer outro decorrente da atividade autônoma por eles desenvolvida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Piracicaba, de de.....

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Cooperativa Reciclador Solidário de Piracicaba

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



LEI Nº 6.606, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Minas Nova, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 0 6

Art. 1º Fica denominada de "Geralda Pereira dos Santos (Dona Preta)", Cidadã Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Minas Nova, no Bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos.

LEI Nº 6.607, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre denominação de parque público do Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 0 7

Art. 1º Fica denominado de "Parque Histórico Quilombo Corumbatai", o parque localizado na Rua Adelmo Cavagioni, entre a Avenida Nossa Senhora do Carmo e a Ponte Estaiada Moacir Bernardino, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

LEI Nº 6.608, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.
Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termo de Cooperação Internacional não Oneroso com a empresa Mind Lab Group de Israel, representada por sua associada exclusiva no Brasil, MSV Participações Ltda., visando a cooperação na área de educação e inovação através da Comunidade Internacional para Cooperação em Educação e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 0 8

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar Termo de Cooperação Internacional não Oneroso com a empresa Mind Lab Group de Israel, representada por sua associada exclusiva no Brasil, MSV Participações Ltda., visando a cooperação na área de educação e inovação através da Comunidade Internacional para Cooperação em Educação, com o objetivo de apoiar programas para o desenvolvimento de projetos de ensino-aprendizagem, viabilizar o acesso e o uso de informações disponibilizadas pela Comunidade e seus membros internacionais, promovendo intercâmbio de experiências e desenvolvimento pessoal docente e técnico.

Art. 2º Os objetivos específicos do Termo de Cooperação e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido Termo de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários, desde que não ocorram despesas extraordinárias para este fim.

Art. 4º A Prefeitura do Município de Piracicaba divulgará os resultados periódicos do programa nos termos da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



TERM OF INTERNATIONAL COOPERATION TERMO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

MIND LAB GROUP from Israel, company's head-office at 20 Herzl St. Tel Aviv, 44641, Israel represented on this legal instrument by its exclusive associate in Brazil, MSV Participações LTDA, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rua General Jardim 618 - Higienópolis, CEP 01.223.010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.854.068/0001-46, from now on simply called MIND LAB GROUP, represented in this legal instrument in the terms of the Articles of Incorporation undersigned by its Director, and in the name of municipality of PIRACICABA, legal entity of public rights, with its head-office localized in the city of PIRACICABA, represented in the legal action by its Mayor Sr. Barjas Negri, from now on simply called MEMBER OF COMMUNITY, decide to sign the following Term of International Cooperation, according to the articles and conditions described below:

FIRST CLAUSE - PURPOSE

-the present instrument has the purpose to establish a free of cost Term of Cooperation among the parties and its associates for the cooperation in education area, innovation through the INTERNATIONAL COMMUNITY FOR COOPERATION IN EDUCATION, aiming to support programs for development of teach-learning projects, enabling the access and use of information available through the Community and its international members, promoting experience exchange and development of teaching and technical staff, to take part in projects and programs of mutual interest, with the purpose to:

- Cultivate the cooperation between both institutions;
- Support and divulge improvement programs in education through exchange of experiences;
- Promote innovation and spread better teach-learning techniques;

SECOND CLAUSE - COMMITMENT

MIND LAB GROUP and its associates, by undersigning of the present International Term of Cooperation on, commit to make available access to the items listed below to MEMBERS OF COMMUNITY, they are:

- Provide total or partially subsidized invitations to priority participation in congresses, seminars and international events;
- Divulge international scientific research;
- Promote national and international scientific studies by the establishment of covenants;
- Facilitate the exchange of educational experiences and ideas among educators from all over the world;
- Prioritize the use of social investment budget of Mind Lab Group and its associate; to municipalities and entities MEMBERS OF COMMUNITY;
- Receive support for communication in the press encompassing educational initiatives from municipalities and entities MEMBERS OF COMMUNITY;

THIRD CLAUSE - INTELLECTUAL PROPERTY

It is established that the MEMBERS OF COMMUNITY will have no rights established in relation to the intellectual property that may originate from the activities that result from this instrument, and continue to be submitted to legal resolutions applicable, that may award the correspondent identification to the person who intervenes in the execution of such activities.

FORTH CLAUSE - RESOURCES

The direct resources, material, financial and human, needed to the execution of activities established in the Term of Cooperation will be provided and financed by Mind Lab Group and its associates in the scope of the international community.

-the parties, in separate, are responsible for human resources, amounts agreed and materials used in activities, transport and other expenses individually or commonly executed in the activities of this term.

The MEMBERS OF COMMUNITY can elect to engage in any activity of the community, which is characterized by the members' freedom to elect the activities and projects according to their interests.

FIFTH CLAUSE - DURATION

Since the present Term of International Cooperation is a cost-free instrument, it will be valid for 12 (twelve) months, from the day of signature, and will be automatically renewed for an equal period, unless written prior notice of 30 days.

SIXTH CLAUSE - INDICTMENT

The present term can be proclaimed from any of the accessories, and it shall be made through written notice with, at least 30 (thirty) days of antecedence. If there are any activities in development, established in pre-approved projects and covered by specific covenant terms, they will not be impaired and, consequently, the completion of these activities will be awaited and thereafter the termination of the present term can be carried out.

SEVENTH CLAUSE - COURT-HOUSE

In order to deal with controversies and differences related to the present Term, which can not be amicably solved by the parties, we elect the qualified court-house, where the head-office of each associate institution is located, renouncing any other, no matter its privilege.

And upon agreement, they sign the present Term of Cooperation in 2 (two) equal copies of identical text and form having only one purpose, in the presence of the witnesses as below, so it can produce its legal effects.

São Paulo, ____ de ____ de 20__

MEMBRO DA COMUNIDADE

Carimbo CNPJ



MIND LAB GROUP

Testemunhas:

Nome :
CPF :

Nome:
CPF :

DECRETO N.º 13.378, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Substitui membro do Conselho Municipal sobre Alcool e outras Drogas – COMAD, instituído pela Lei Complementar n.º 221/08 e nomeado pelo Decreto nº 13.251/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Lirian Carolina da Silva Baltieri, suplente, em substituição a Carlos Canedo Pereira Junior, representante do Centro de Apoio e Solidariedade à Vida, para compor o Conselho Municipal sobre Alcool e outras Drogas – COMAD, instituído pela Lei Complementar n.º 221, de 18 de agosto de 2008 e nomeado pelo Decreto nº 13.251, de 04 de setembro de 2009.

Art. 2º A este Decreto aplicam-se todos os dispositivos constantes do Decreto nº 13.251, de 04 de setembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIAANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.382, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Lei nº 5.684/06, alteradas pelas de nº 5.964/07 e nº 6.442/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, da Lei Municipal nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pelas de nº 5.964, de 27 de abril de 2007 e nº 6.442, de 15 de abril de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, Maria da Graça Victorino de Paula e Milena Barbosa de Lima, titular e suplente, respectivamente, representantes do Poder Executivo; Fátima Aparecida Frasson e Silvana Bassan, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Mara Denise M.T. Alves e Ângela Maria de O. Cunha, titular e suplente, respectivamente, representantes dos professores da educação básica pública; Peterson Rigatto da Silva e Jacqueline C. Prates Pereira, titular e suplente, respectivamente, representantes dos diretores das escolas básicas públicas; Taigor R.P. Martino e Savana M.F. dos Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; Érica S.V. Santos e Pedro Paulo de L. Castanhedo, titulares, Edce D. Bombo e Daniela S.A. de Oliveira, suplentes, representantes dos pais de alunos da educação básica pública; Gilvânia B. dos Santos e Nelson Cláudio Weiber, titulares, Francisca Mello e Paulo Henrique Bernardo da Silva, suplentes, representantes dos estudantes da educação básica pública e estudantes secundaristas; Luiz André Filho e Sônia Cristina Ramos, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Educação; Patrícia H. Scagnolato e Daniela Maria Sbravatti, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Tutelar, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos membros ora nomeados não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida, somente uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009, QUE “ATRIBUI O ENQUADRAMENTO EM ZONAS VENAIIS DETERMINADAS PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE ESPECIFICA, IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, CONSOLIDA A PLANTA DE ZONAS VENAIIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto à essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2009, que “atribui o enquadramento em zonas venais determinadas para os empreendimentos que especifica, implantados no Município de Piracicaba, consolida a Planta de Zonas Venais e dá outras providências”, a fim de que:

I – o art. 2º do PLC nº 021/09 passe a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os imóveis adjacentes ao corredor comercial da Avenida Independência serão enquadrados nas Zonas Venais correspondentes aos imóveis lindeiros aos mesmos, de acordo com a Planta de Zonas Venais constante do ANEXO ÚNICO da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Os imóveis constantes do corredor comercial da Avenida Independência permanecerão enquadrados na Zona Venal 03 (três).”

II – a Planta de Zonas Venais constante do ANEXO ÚNICO do PLC nº 021/09 seja substituída por sua correspondente que integra a presente Mensagem.

III – seja substituída a estimativa de renúncia de receitas públicas e a medida de compensação constantes do PLC nº 021/09 por suas respectivas que integram a presente Mensagem, como forma de atendimento ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apresentamos aos Nobres Edis a alteração constante da presente Mensagem, visando contemplar proposta dessa Nobre Casa de Leis, especificamente a constante da Emenda Parlamentar nº 01/2009 ao PLC nº 021/09, como forma de trazer uma justiça tributária maior aos moradores que possuem imóveis adjacentes ao corredor comercial da Avenida Independência e, em decorrência dessa alteração surge a necessidade de adaptação da Planta de Zonas Venais e da estimativa de renúncia de receitas públicas e respectiva medida de compensação que estão sendo substituídas por aquelas anexas à presente Mensagem.

Desta forma, é no intuito de padronizar os valores venais dos imóveis acima descritos, praticando com isso isonomia tributária de acordo com suas respectivas regiões, que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos a sua aprovação pelos Nobres Edis.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 335/2009, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO E A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA E A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO, REVOGA A LEI Nº 3.689/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe, junto a essa Egrégia Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 335/2009, que “dispõe sobre a concessão onerosa de uso de bem público e a concessão dos serviços de administração, operação, manutenção, limpeza e segurança e a exploração comercial do Terminal Rodoviário Intermunicipal do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, revoga a Lei nº 3.689/93 e dá outras providências”, a fim aperfeiçoá-lo nos moldes dos dispositivos abaixo elencados, a saber:

1. Fica suprimido o § 1º, do art. 1º, do P.L. nº 335/09, passando o § 2º a configurar-se como “Parágrafo único”.
2. O art. 3º do P.L. nº 335/09, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Poder Executivo, sempre que necessário, editará decretos para garantir a manutenção dos serviços concedidos por esta Lei.”

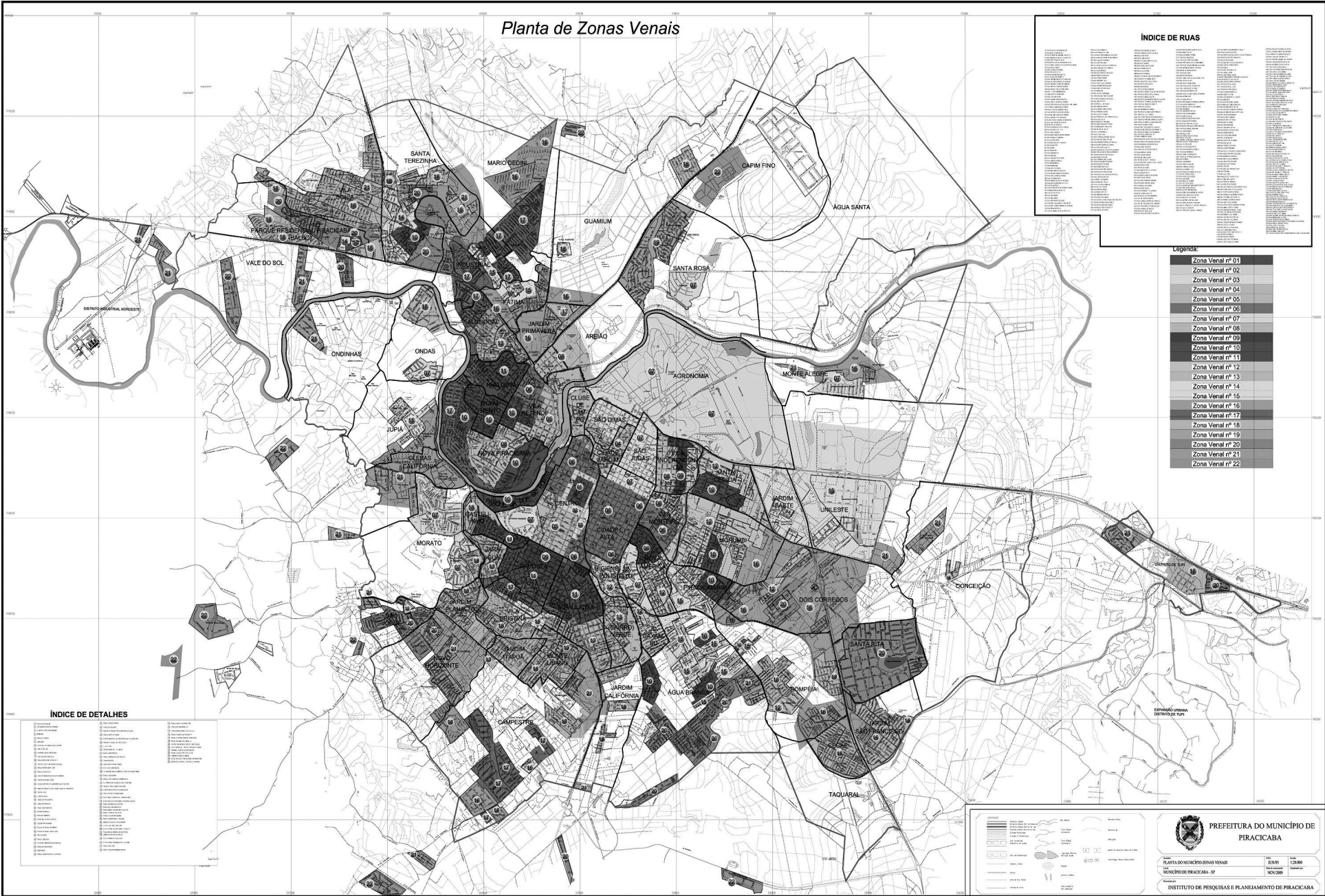
Apresentamos aos Nobres Edis a proposta de supressão § 1º, do art. 1º, da proposição em tela, em que vedava à Prefeitura autorizar o funcionamento de áreas e pontos de embarque e desembarque no perímetro urbano e fora do Terminal Rodoviário de linhas de ônibus intermunicipal e interestadual, mantendo tal incumbência à Administração Municipal, como forma de possibilitar o exercício de atos que preservem a supremacia do interesse público.

No que tange ao art. 3º da matéria em questão, a nova redação ora encaminhada para apreciação dessa Casa de Leis propicia que a Prefeitura Municipal, no decorrer do prazo contratual, que será de 25 (vinte e cinco) anos, possa abranger inúmeras outras situações imprevisíveis ou que se alterem por superveniência de legislações estadual ou federal, para, com isso, também preservar a supremacia do interesse público.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO



MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2009, QUE “DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES E A PLANTA DE CATEGORIA DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, INSTITUI ISENÇÃO DO ITBI PARA IMÓVEIS IMPLANTADOS ATRAVÉS DE PROGRAMAS POPULARES DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto à essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 019/2009, que “dispõe sobre a Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos do Município de Piracicaba, institui isenção do ITBI para imóveis implantados através de programas populares de habitação e dá outras providências”, a fim de que:

I – seja suprimido do PLC nº 019/2009 o parágrafo único de seu art. 4º.

II – sejam substituídos os ANEXOS I, II e III do PLC nº 019/2009, pelos anexos respectivos, que fazem parte integrante desta Mensagem.

Apresentamos aos Nobres Edis a alteração ora proposta, a pedido da Comissão de Legislação, Justiça e Redação a fim de já incluir a atualização monetária pelo índice oficial adotado pelo Município de Piracicaba, dos valores constantes dos Anexos integrantes do PLC nº 019/2009 para o exercício de 2.010, dispensando, assim, a atualização posterior à edição da referida Lei, através de Decreto do Executivo.

É nesse intuito que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos a sua aprovação pelos Nobres Edis.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 26 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES – TERRENOS

Parágrafo Único do Art. 176
da Lei Complementar nº 224/08
Art. 172 da Lei Complementar nº 224/08
Desconto de 80%

Zona Venal nº	Valor m² em R\$ - Janeiro – 2010	Valor m² em R\$ - Janeiro – 2010
1	1.414,73	282,95
2	766,23	153,25
3	412,57	82,91
4	353,61	70,72
5	294,68	58,94
6	212,19	42,44
7	176,82	35,36
8	135,48	27,10
9	117,86	23,57
10	94,23	18,85
11	82,46	16,49
12	58,90	11,78
13	47,08	9,42
14	41,21	8,24
15	35,27	7,05
16	29,40	5,88
17	23,52	4,70
18	21,19	4,24
19	18,79	3,76
20	16,48	3,30
21	14,12	2,82
22	5,83	1,17

ANEXO II
PLANTA DE CATEGORIA DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS

USO RESIDENCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro – 2010
01 – Precário	59,92
02 – Popular	119,90
03 – Médio	179,90
04 – Bom	270,03
05 – Ótimo	330,03

USO COMERCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro – 2010
01 – Popular	149,98
02 – Médio	210,03
03 – Bom	270,03

USO INDUSTRIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro – 2010
01 – Popular	119,90
02 – Médio	179,90
03 – Bom	239,90

Art. 173 da Lei Complementar nº 224/08

USO MISTO	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro – 2010
01 – Popular	104,90
02 – Médio	164,94
03 – Bom	224,90

Art. 169 da Lei Complementar nº 224/08

Uso por entidades recreativas, desportivas, sociais, filosóficas, culturais, e clubes de serviços e cemitérios sem fins lucrativos

Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro – 2010
01 – Precário	29,98
02 – Popular	42,00
03 – Médio	54,08

ANEXO III
VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - TERRENOS

Janeiro – 2010

Classe de Valor Venal em Reais			Alíquotas	Descontos
De	0,01	a	10.341,93	2,75% - 63,63%
De	10.341,94	a	20.683,95	2,75% - 60,00%
De	20.683,96	a	41.368,03	2,75% - 54,54%
De	41.368,04	a	82.736,27	2,75% - 49,09%
De	82.736,28	a	144.788,54	2,75% - 41,81%
De	144.788,55	a	289.577,16	2,75% - 34,54%
De	289.577,17	a	517.102,08	2,75% - 27,27%
De	517.102,09	a	827.363,41	2,75% - 18,18%
De	827.363,42	a	1.241.045,15	2,75% - 09,09%
Acima de			1.241.045,15	2,75% - 00,00%

VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - PRÉDIOS

Janeiro – 2010

Classe de Valor Venal em Reais			Alíquotas	Descontos
De	0,01	a	22.104,75	2,0% - 82,50%
De	22.104,76	a	44.209,68	2,0% - 77,50%
De	44.209,69	a	88.419,41	2,0% - 70,00%
De	88.419,42	a	221.048,74	2,0% - 62,50%
De	221.048,75	a	442.097,52	2,0% - 55,00%
De	442.097,53	a	1.031.561,01	2,0% - 45,00%
De	1.031.561,02	a	2.210.488,00	2,0% - 35,00%
De	2.210.488,01	a	4.420.976,07	2,0% - 25,00%
De	4.420.976,08	a	7.368.293,53	2,0% - 12,50%
Acima de			7.368.293,53	2,0% - 00,00%

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2009

Prestação de serviços para a aplicação de provas práticas para provimento de vagas de emprego de escriturário de escola e auxiliar administrativo e cargo de motorista

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **CONSESP CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA** e **APROVÁ-LA**.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

Divisão de Compras
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2009

Aquisição de tecidos

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA., COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA., LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA., COMERCIAL CONCORRENT LTDA. e NEUSA ANA DE PAULA DA SILVA EPP., DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA., por apresentar prazo de entrega em desacordo com o Edital e CLASSIFICAR as demais.

Após análise das amostras, e com base no parecer da Unidade Requisitante, a Pregoeira DELIBEROU por DESCLASSIFICAR as empresas: COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. e COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA - ME., em razão do produto ofertado não atender às especificações do Edital (peso).

Convocada a 3ª colocada, NEUSA ANA DE PAULA DA SILVA EPP., após análise da documentação, a Pregoeira DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA para o lote 01.

Publique-se e guarde-se o prazo recursal de 03 dias úteis, conforme determina a Lei Federal n.º 10.520/2002.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

Divisão de Compras
COMUNICADO

Pregão Presencial nº 153/2009

Fornecimento parcelado de pó de café, para o exercício de 2010.

A Pregoeira comunica que a empresa **J.J. ANTONIOLI & CIA LTDA.**, interpôs recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **03 (três)** dias úteis, para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2009.
Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

Extrato de Contrato: Teatro Municipal “Dr. Losso Netto” - Mês de Dezembro.

Contratada: Maria do Carmo Pereira de Camargo
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo As Cores de Laurinha – Empório da Dança (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 02/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009

Contratada: Maria do Carmo Pereira de Camargo
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo As Cores de Laurinha – Empório da Dança (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 03/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009

Contratada: Vânia Helena de Mello
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Filhos do Sol (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 05/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009

Contratada: Vânia Helena de Mello
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Filhos do Sol (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 06/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009

Contratada: Jussara Maria Siqueira Sansigolo
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Pocahontas (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 09/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009

Contratada: Jussara Maria Siqueira Sansigolo
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Pocahontas (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 10/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009

Contratada: Studio 415 Escola de Ballet
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo A Pequena Sereia (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 12/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009

Contratada: Studio 415 Escola de Ballet
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo A Pequena Sereia (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 13/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009

Contratada: Studio 415 Escola de Ballet
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo A Pequena Sereia (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 14/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009

Contratada: Oficina da Dança
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo A Bela Adormecida (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 16/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009



Contratada: Oficina da Dança
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo A Bela Adormecida (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 17/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009

Contratada: Academia 2001
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Billy Elliot e Divertissement (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 19/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009

Contratada: Academia 2001
Proc. Admin.: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Billy Elliot e Divertissement (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 20/12/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/12/2009

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. LUIS DOMINGUES. (SAÚDE).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 117.480/2008.
Licitação: Dispensa de Licitação Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação referente ao imóvel localizado à Avenida Dona Jane Conceição, n.º 1.738 e 1.744, Bairro Paulista, para a instalação do Projeto das Oficinas Terapêuticas – Geração de Renda.
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/11/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 117.480/2008.
Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 1.354,34 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/11/2008.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 10.232/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 06/2009.
Objeto: execução de obras para construção de Escola de Ensino Infantil, com área de construção de 927 M², localizado na Rua Francisco Medinilla San Martin com a Rua Carmem C. Ferrazzo, no Loteamento Monte Rey II, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 28/04/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Admin.: nº 10.232/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 06/2009.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 05/11/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMUSTRAN)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 17.178/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 16/2009.
Objeto: execução de obras para melhoria viária e duplicação da Av. Pompéia – etapa V, trecho da estaca 1340 ao início do Bairro Chapadão, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.019.345,49 (um milhão, dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 04/05/2009.

DO ADITIVO – VALOR
Proc. Admin.: nº 17.178/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 16/2009.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 14.995,65 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Data: 05/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA UNAI LTDA - EPP. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 34.155/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 31/2009.
Objeto: execução de obras para construção do Centro Social na favela Cantagalo, no Bairro São Jorge, com área de 420 M², com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 205.240,09 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 25/06/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Admin.: nº 34.155/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 31/2009.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 05/11/2009.

Contratada: CONSTRUTORA UNAI LTDA - EPP. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 101.938/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 65/2009.
Objeto: execução de obras para construção de laboratório para cursos de informática para alunos do Ensino Fundamental, localizado a Rua Luiz Tozzi, no Bairro Mário Dedini, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 253.640,63 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 26/11/2009.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP. (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 102.750/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 64/2009.
Objeto: execução de obras de infra-estrutura com os serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, Etapa III, no Loteamento Jardim São Francisco - Bongue, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 257.578,86 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e e oito reais e oitenta e seis centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 18/11/2009.

Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 100.606/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 59/2009.
Objeto: execução de obras para construção de edifício para abrigar o Programa da Família (PSF), localizado a Rua Cândido Portinari, no Bairro Industrial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 193.995,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 09/11/2009.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 99.157/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 61/2009.
Objeto: execução de obras para construção de Escola de Ensino Fundamental na Região Norte, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.374.787,09 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 19/11/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 121.331/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 107/2008.
Objeto: execução de obras para a construção de Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI), localizado a Rua Macatuba, no Bairro Vila Sonia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 31/12/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Admin.: nº 121.331/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 107/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 24/11/2009.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMDEC)
Proc. Admin.: nº 118.862/2009.
Licitação: Carta Convite nº 96/2009.
Objeto: execução de serviços de terraplenagem para construção de plataforma para futura implantação do prédio da Incubadora de Empresas e Laboratórios do Parque Tecnológico, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 23/11/2009.

Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 20.658/2009.
Licitação: Carta Convite nº 95/2009.
Objeto: execução de obras para reforma e fechamento da quadra poliesportiva da Escola Municipal "Enedina Lourenço Vieira", localizada a Rua Maria Isabel da Silva Mattos, nº 195, no Bairro Jardim Planalto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 17/11/2009.

Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/GOVERNO)
Proc. Admin.: nº 119.114/2009.
Licitação: Carta Convite nº 98/2009.
Objeto: execução de obras para reforma da cobertura e complementares na "Casa do Morador de Rua", localizado na Rua Frei Vital de Primeiro, nº 234, no Bairro Jardim Califórnia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 18/11/2009.

Contratada: TROPCONS CONSTRUTORA LTDA. (SEMOB/SEMUSTRAN)
Proc. Admin.: nº 107.156/2009.
Licitação: Carta Convite nº 90/2009.
Objeto: execução de serviços para instalação de gradil metálico para proteção de pedestres, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 144.860,33 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 09/11/2009.

Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEDEMA/SELAM)
Proc. Admin.: nº 107.458/2009.
Licitação: Carta Convite nº 88/2009.
Objeto: execução de obras para construção de passeios com iluminação, campo de areia e parque infantil, na Avenida Pedro Habechian, no Bairro Jardim Itapuã, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 10/11/2009.

PROCON

Nos termos da legislação pertinente, relacionamos a seguir todas as MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS CONCLUSIVAS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTE PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, as quais foram finalizadas no período de 01 de janeiro de 2.009 até 07 de dezembro de 2.009, classificadas em atendidas, não atendidas, encerradas ou improcedentes.

As partes poderão recorrer da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO FUNDAMENTADO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão baixadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO DE 2.009.

PROCON-Piracicaba

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
01090052643	Maria Terezinha Garcia Camargo Procurador: Carlito do Amor Divino de Oliveira	Sony Ericsson Mobile Com. do Brasil Ltda	Atendida
01090063580	Marcelo Meneghetti Procuradora: Claudineide Emiko Yamamoto	Sony Ericsson Mobile Com. do Brasil Ltda	Atendida
01090054470	Veneranda Henrique Peixoto Silva	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Atendida
01090067015	Victor Marchezini Procuradora: Aparecida Fátima de Almeida	Semp Toshiba Informática Ltda	Atendida
01090064135	Osmar Rodrigues	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Atendida
01090059210	Maria José Araújo Alcarde Procuradora: Edna Antonia Alcarde	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Não Atendida
01090062824	Luis Gustavo de Oliveira Procuradora: Geisly dos Anjos	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Não Atendida
01090074139	Altamira Pereira Frois Moura	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Não Atendida
01090063615	Francisco Gomes de Paula Martins Procuradora: Cássia Cristiana Lopes Martins	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Não Atendida
01090063776	João José Arquilha	Lojas Americanas S/A	Não Atendida
01090064398	Homero Neiva Junior	Sony Ericson Mobile Com. do Brasil Ltda	Não Atendida
01090063462	Carlos Roberto de Oliveira Dias Procuradora: Clarice Valim Dias	Sony Ericson Mobile Com. do Brasil Ltda	Não Atendida
01090065390	Áquila Filadélfia da Costa	Sony Ericson Mobile Com. do Brasil Ltda	Não Atendida
01090057494	Sidney Arthur	Carrefour Comércio e Ind. Ltda	Não Atendida
01090045444	Nadia Maria Segatto	TIM Célular S/A	Não Atendida
01090059320	Jânio Salvador Ferreira	Shoptime	Encerrada
01090063081	Nivaldo de Oliveira	Carrefour Comércio e Ind. Ltda	Encerrada
01090061770	Elzira di Igliá	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Encerrada
01090041392	Olívio Antonio Gastardelo Procurador: Laércio Gastardelo	Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp	Encerrada
01090063658	Maria Aparecida dos Santos	Sony Ericson Mobile Com. do Brasil Ltda	Encerrada
01090066012	José Dagoberto Luiz	Banco Cruzeiro do Sul S/A	Encerrada
01090052761	Milton de Negri	CCE	Improcedente
			EJMM / MSM



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 84/09
Execução de obras para remodelação viária ao longo da Avenida Raposo Tavares, no Bairro Vila Cristina, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às **14:00** horas do dia **14/12/2009**, a abertura dos envelopes de **nº. 02 – Proposta**, das empresas **HABILITADAS**, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”.

Piracicaba, **10 de dezembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 85/09
Execução de obras para ampliação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, no Loteamento Jardim Gilda, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às **14:10** horas do dia **14/12/2009**, a abertura dos envelopes de **nº. 02 – Proposta**, das empresas **HABILITADAS**, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”.

Piracicaba, **10 de dezembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 109/09
Execução de obras para revestimento em epóxi do piso da quadra do ginásio, no Bairro Parque Prezotto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações do Anexo D, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e LEITE DE BARROS CONSTRUTORA LTDA. – EPP, DELIBEROU** por **DESCCLASSIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** por descumprir o item 7.2.18. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução de revestimento de piso com resina epóxi), **CLASSIFICAR** e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **LEITE DE BARROS CONSTRUTORA LTDA. – EPP.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **10 de dezembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 89/09
Execução de obras para cobertura metálica de quadras poliesportivas em diversas Escolas Municipais, na Região Sudoeste, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. - EPP, TROPCONS CONSTRUTORA LTDA. – EPP, MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA. e NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** todas as empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **10 de dezembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/09
Execução de obras para cobertura metálica de quadras poliesportivas em diversas Escolas Municipais, na Região Norte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA. – EPP, MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA. e NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** todas as empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **10 de dezembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 71/2009

Objeto: Fornecimento parcelado de material de enfermagem ortopédico, para o exercício de 2010

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM ME	01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 17, 18 e 19
CREMER S/A	02, 04, 10 e 11
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA.	13 e 14
CIRÚRGICA TREVO LTDA.	15 e 16

Piracicaba, 09 de dezembro de 2009.

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 100/2009

Objeto: Aquisição de fungicida, inseticida, calcário dolomítico, bobinas de lona plástica preta, herbicida a base de glifossato e sacos plásticos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. ME	04
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA.	05
PLAST-UP EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP	06
CANCELADOS	01, 02 e 03

Piracicaba, 09 de dezembro de 2009.

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

setor de protocolo, arquivo e divulgação
expediente do dia 09 de dezembro de 2009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004818/2009	LEILA MARIA LEITE WETTEN
004819/2009	LEILA MARIA LEITE WETTEN
004820/2009	VIVIANE MARTINEZ DE MORAES
004821/2009	RONALDO CRISTIANO PICOLI
004822/2009	ARNALDO LÉLLIS DE ALMEIDA
004823/2009	ANDRE LUIS KREMSE
004824/2009	ADI ELOY DE MORAES
004825/2009	CELSO APARECIDO ALMEIDA
004826/2009	ALAN DOS SANTOS LOPES
004827/2009	SEMDES - NUCLEO DE APOIO SOCIAL NOVOS CAMINHOS
004828/2009	SOURCE TECHNOLOGY LTDA
004829/2009	6ª VARA CÍVEL
004830/2009	5ª VARA CÍVEL
004831/2009	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
004832/2009	GERSON THOMAZINI
004833/2009	ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS
004834/2009	ROSÂNGELA MARIA VICCINO FERREIRA
004835/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA
004836/2009	ALPORTRON SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME
004837/2009	REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - ME
004838/2009	MILTON FRANCISCO BASSO
004839/2009	SUPLINET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
004840/2009	GUSTAVO SANCHES BACCHI
004841/2009	ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
004842/2009	BR CONNECTION COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICALTDA
004843/2009	SEMOB - PLANENCAP COMERCIAL LTDA.

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
000044/2005	000026/2005	ROUPAS PROFIS. MUNOZ ACUNA: "Arquivado". LTDA
000264/2005	000026/2005	ROUPAS PROFIS. MUNOZ ACUNA: "Concluído". LTDA
001250/2006	000728/2006	ROUPAS PROFIS. MUNOZ ACUNA: "Arquivado". LTDA
001592/2006	000728/2006	ROUPAS PROFIS. MUNOZ ACUNA: "Concluído". LTDA
001626/2007	000728/2006	ROUPAS PROFIS. MUNOZ ACUNA: "Concluído". LTDA
001782/2007	000728/2006	ROUPAS PROFIS. MUNOZ ACUNA: "Concluído". LTDA
003994/2009	ANDRÉ PAREDE GARCIA NETO: "Indeferido".	
004017/2009	002693/2009	OSWALDO ANTONIO NOVELLO: "Concluído".
004044/2009	002716/2009	WLADIR PASSINI JÚNIOR: "Concluído".
004045/2009	002717/2009	LUIS CARLOS RODRIGUES3413-0586: "Concluído". DE MORAIS
004773/2009	003293/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Indeferido".
004794/2009	003313/2009	ANTONIO ROBERTO CRYSTAL BELLO: "Indeferido".
004808/2009	003325/2009	CLÁUDIA DE F. BRICOLI SOUZA: "Deferido em Parte".
004832/2009	003340/2009	GERSON THOMAZINI: "Indeferido".

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 843, de 29 de novembro de 2.006; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 1903/2009. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 06 de novembro de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência da Senhora Rosilaine Rodrigues, vimos pela presente, **CONVOCAR** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público nº 001/2006, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro nº 2200, nest a, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

ESCRITURÁRIO
Classificação original nome
56º MAYRA LIMA DE DEUS

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2009
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PORTARIA nº 2117 Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o Senhor ESDRAS RIBEIRO MOTA, portador do R.G. nº 45.002.996.7, a partir de 01 de dezembro de 2009, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2008, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 6546/2009 de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório, haja vista criação do cargo. Piracicaba, 01 de dezembro de 2009 Presidente do SEMAE		
PORTARIA nº 2118 Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear a Senhora TATIANA APARECIDA SILVA, portadora do R.G. nº 28.210.353.3, a partir de 01 de dezembro de 2009, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2008, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 6546/2009 de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório, haja vista criação do cargo. Piracicaba, 01 de dezembro de 2009 Presidente do SEMAE		
PORTARIA nº 2119 Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o Senhor ANDRÉ RICARDO GABRIEL RIZZO, portador do R.G. nº 44.999.554.9, a partir de 01 de dezembro de 2009, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2008, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 6546/2009 de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório, haja vista criação do cargo. Piracicaba, 01 de dezembro de 2009 Presidente do SEMAE		
PORTARIA nº 2120 Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o Senhor CARLOS ALBERTO NOVELLO JÚNIOR, portador do R.G. nº 40.730.475.7, a partir de 01 de dezembro de 2009, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2008, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 6546/2009 de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório, haja vista criação do cargo. Piracicaba, 01 de dezembro de 2009 Presidente do SEMAE		
PORTARIA nº 2121 Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear a Senhora MARIA DENISE CAZANTE SILVA, portadora do R.G. nº 22.367.480, a partir de 01 de dezembro de 2009, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2008, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 6546/2009 de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório, haja vista criação do cargo. Piracicaba, 01 de dezembro de 2009 Presidente do SEMAE		
GABINETE DO PRESIDENTE H O M O L O G A Ç Ã O		
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/002842 MODALIDADE: Pregão 177/2009 OBJETO: MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO		
Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:		
EMPRESA	LOTES	VALOR
MORETO & TUZIN LTDA - ME.	1,2,3,4,5,6,7,8,9	R\$ 5.755,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 5.755,00
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais. Piracicaba, 7 de dezembro de 2009. Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE		

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS		
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO N.º 172/2009 - PROCESSO N.º 2655/2009 Convocamos a empresa MOTOMIL DE PIRACICABA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.858.383/0001-89, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, ANO 2009, MODELO 2010 (OU SUPERIOR). O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 11 e 14 de novembro de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P. Piracicaba, 10 de dezembro de 2009. Helen Takara Administração de Contratos		
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 192/2009 – PROCESSO N.º 3286/2009 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento aproximado de 224.100 (duzentos e vinte e quatro mil e cem) lanches (pão tipo francês com margarina), a serem fornecidos no café da manhã dos servidores do SEMAE, durante o exercício de 2010. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/12/2009 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660. Piracicaba, 10 de dezembro de 2009 Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE		
GABINETE DO PRESIDENTE OBJETO: CIMENTO Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2746/2009, Pregão n.º 174/2009, conforme segue abaixo:		
EMPRESA	LOTES	VALOR
1 CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 8.600,00
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais. Piracicaba, 04 de dezembro de 2.009 Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE		
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 190/2009 – PROC. N.º 3274/2009 OBJETO: Fornecimento de 01 (um) microcomputador novo e sem uso anterior para atender serviços de painel eletrônico do atendimento e 02 (duas) impressoras multifuncionais com funções de impressão a preto e branco, cópia a preto e branco, transmissão/recepção de faxes a preto e branco, digitalização a preto e branco e a cores, para os pólos Piracicamirim e Santa Terezinha. No item 19.1. do edital, onde se lê: exercício de 2010, leia-se: exercício de 2009. Ficam ratificadas as demais cláusulas editalícias não modificadas por este. Piracicaba, 10 de dezembro de 2009 Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE		
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA anteprojeto de DECRETO Institui normas para a realização de plenárias visando a eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências Art 1º Serão realizadas plenárias para eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Cultura. A coordenação da plenária e dos procedimentos eleitorais serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Ação Cultural. A convocação para as plenárias, bem como o resultado das mesmas, serão publicados no Diário Oficial do Município. A gestão dos membros destas plenárias tem início em 1º de janeiro de 2010 e se encerra em 31 de dezembro de 2012. As plenárias serão realizadas no dia 15 de dezembro de 2009 (terça-		

feira), a partir das 18h00, na Sala de Leitura, da Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", **com entrada pela Rua São José, 574, da seguinte forma:**

I. Das 18h00 às 18h30 – **Registros de inscrição, pelos próprios candidatos, de suas candidaturas para a eleição de:**

I.a – 02 (um) membros titulares e respectivos suplentes representantes da área de Artes Visuais e Audiovisuais;
I.b – 01 (um) membro titular e respectivo suplente representantes da área de Artes Cênicas;
I.c – 01 (um) membro titular e respectivo suplente representantes da área de Música;
I.d – 01 (um) membro titular e respectivo suplente representante da área de Livro e Literatura;
I.e – 01 (um) membro titular e respectivo suplente representante da área de Tradições e Culturas Populares;
I.f – 01 (um) membro titular e respectivo suplente representante da área de Instituições da Sociedade Civil;

II. Das 18h30 às 19h00 – Auto-apresentação breve de cada candidato, por área de atuação, e elaboração de quadro geral com o nome de todos os candidatos, separados por áreas;

III. Das 19h00 às 19h30 – Votação, em cédula única preparada e assinada pela Mesa Coordenadora, contendo um campo destinado a cada área de atuação, em que cada votante deverá preencher cada um desses campos com o respectivo nome do candidato de sua escolha;

IV. Das 19h30 às 20h00 – Apuração dos resultados, elaboração e assinatura de ata com os nomes dos vencedores e encerramento dos trabalhos.

DOS CANDIDATOS
Poderão participar como candidatos cidadãos que se inscreverem pessoalmente no dia 15 de dezembro impreterivelmente das 18h00 às 18h30 desde que atuem na respectiva área em que estão se candidatando. Cada candidato poderá se inscrever em uma única área de atuação. Para esta comprovação é necessário que o candidato traga uma cópia de seu currículo na área pretendida. Antes da votação serão oferecidos até 2 (dois) minutos a cada candidato para fazer uma exposição oral de sua experiência na área pleiteada a todos os eleitores presentes.

DOS ELEITORES
Poderão participar das Plenárias, como eleitoras, pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que preencherem a lista de presença com nome e RG que será fornecida pela Mesa Coordenadora antes da votação.

DA MESA COORDENADORA E DE VOTAÇÃO
A Mesa será coordenada por 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural juntamente com 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura, sendo: 01 (um) membro representante da Sociedade Civil e 1 (um) membro do Poder Público - ambos já nomeados pelo Decreto Municipal 12.463 de 28 de dezembro de 2007.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO
A votação será realizada através de cédula única elaborada e rubricada pela Mesa Coordenadora, contendo espaço para cada área de votação. Terminada a votação, será dado, imediatamente início ao processo de apuração, o qual será procedido pela Mesa Coordenadora.

DO RESULTADO
O resultado será proclamado pela Mesa Coordenadora ao final da apuração.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2009.
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ASSOCIAÇÃO ATLETICA FORTALEZA PARQUE ORLANDA

Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria da Associação Atlética Fortaleza Parque Orlanda comunica que ficam os senhores associados quites com os cofres sociais, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2009, na Rua João Alves Araújo, 230 Parque Orlanda, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação as 20:00 horas com número mínimo 1/3 deassociados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição e posse do Conselho Deliberativo;
b) Eleição e posse do Presidente e Vice Presidente da Diretoria e Conselho Fiscal.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2009.

Edson Costa Mattos
Presidente



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02
REFERENTE AO CONVITE N.º 012/2009

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, na Sala de Reuniões do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 51/2009, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas do Convite n.º 012/2009, conforme processo n.º 158/2009, que visa a escolha do menor preço global para a Contratação de empresa especializada para a construção do Laboratório de Processos de Fabricação Mecânica 2 e novo Arquivo Morto tendo como participantes as empresas Lofte Engenharia, Construtora Quality Ltda, Construtora Unai Ltda, JSR Construtora e Administradora de Obras Ltda, Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, SJK Construtora e CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda. Após decorrido prazo recursal, a presente Comissão deliberou em convocar as empresas acima para a abertura do envelope 02 – Propostas, que acontecerá às 09 horas do dia 15 de dezembro de 2009.

Publique-se e aguarde-se.
Assinam os presentes.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2009.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE A TOMADA DE
PREÇO N.º 005/2009

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, na Sala de Reuniões do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 050/2009, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de Abertura das Propostas, referente à Tomada de Preço n.º 005/2009, conforme processo n.º 134/2009, que visa a escolha do menor preço global, para "Aquisição de Equipamentos e Licenças de Informática para o Laboratórios e Outros da FUMEP.", tendo como participantes as empresas Mixpró Produtos para Informática Ltda, representada pela Sra. Edna Custodio Ribeiro, EBS Informática e Papelaria, representada pela Sra. Heloisa Alves de Paula, BBComp Informática, representada pela Sra. Milena Tancredo Zambonini e A & F Informática, representada pelo Sr. Eduardo Duarte de Medeiros. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Marcio Roberto Baldo Taglieta e as Sras. Marisa de Marco Lima, Bernadety Padilha e Damaris Clemente de Camargo. Após a abertura do envelope n.º 1 e análise dos documentos, consultados os participantes, os mesmos abriram mão de recurso. Logo após, determinou o Presidente a abertura do envelope n.º 2 e comunicou que possíveis considerações poderiam ser encaminhadas pelo e-mail edsonbarbosa@eep.br até às 17 horas do dia 10/12/2009, deliberando em encaminhar as propostas para análise e parecer do Setor Técnico.

Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2009.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação

Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



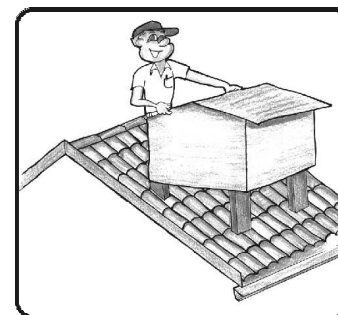
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).